IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

DECLARAÇÃO

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS,** com sede na Rua Porto Alegre, nº 1.221, em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CGC/MF nº 51.274.850/0001-19, neste ato representada por seu provedor Mauro Bernardino Alves, declara para os devidos fins que as metas do 1° quadrimestre objetivadas no Plano de Trabalho de 2020 do Convênio **- Casa de Apoio de Jaú** foram cumpridas, dentro das necessidades dos usuários atendidos naquele local.

Por ser verdade e para maior clareza, assino a presente declaração.

Junqueirópolis, 08 de Maio de 2020.

Irm. da Santa Casa de Mis.
de Junqueirópolis
Mauro Bernardino Alves
Provedor – CPF 272.917.458-37

ıNDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@

INDICADOR DE METAS QUANTITATIVAS ATINGIDAS NO ANO DE 2020 – CASA DE APOIO DE JAU

INDICADORES	META 2020	1° QUADRIMESTRE
Acolher 100% dos pacientes em tratamento oncológico, que se deslocam até Jau - SP para realizarem o tratamento, visando à qualidade de vida e prevenção de agravos a saúde.	70	**39**
Prover a manutenção da Casa de Apoio em suas necessidades financeiras e administrativas, bem como sustentar os benefícios oferecidos aos pacientes hospedados na mesma	100%	**100%**
Oferecer refeições aos 100% dos pacientes e acompanhantes do município que permanecem na casa de apoio	70	**61**
Acolher 100% dos acompanhantes do paciente em tratamento de oncologia.	63	**22**

Junqueirópolis, 08 de Maio de 2020.

Irm. da Santa Casa de Mis.
de Junqueirópolis
Mauro Bernardino Alves
Provedor – CPF 272.917.458-37